

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE BETIM – TJD- BETIM

EDITAL DE RESULTADO – 029/2023

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 04 de outubro de 2023, presentes os Auditores:

Auditor- Presidente. Matheus Henrique de Andrade.

Auditora. Rebeca Freitas.

Auditora. Izabela Mattoso.

Auditor. João Victor Barbosa.

Auditora. Fernanda Souza.

Procurador. Márcio Resende Diniz Júnior.

1. PROCESSO Nº 165/2023 – COLO COLO F.C X CINCO ESTRELAS F.C.

Categoria amador, partida realizada em 24 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Bruno Lawrence Lopes Camargos, equipe COLO COLO F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Fernanda Souza.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

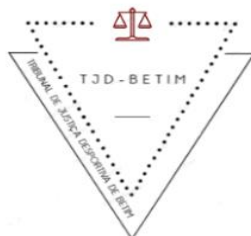
O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Leandro Fernandes, equipe COLO COLO F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



2. PROCESSO Nº 166/2023 – PALMEIRAS E.C.X SOL NASCENTE F.C.

Categoria amador, partida realizada em 24 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Robson Alves da Silva, equipe PALMEIRAS E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Fernanda Souza.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

3. PROCESSO Nº 167/2023 – A. PETRÓPOLIS E.C X VILA PORTUGUESA E.C

Categoria amador, partida realizada em 24 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Wadler Aquino de Oliveira, equipe A. PETRÓPOLIS E.C.

Tipificação: Art. 250 do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Fernanda Souza.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o art. Art. 250 do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

4. PROCESSO Nº 168/2023 – REAL SOCIEDADE F.C X INJEÇADOS F.C

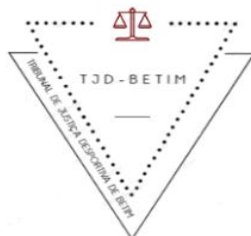
Categoria amador, partida realizada em 24 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Adenilson Vilaça Diniz, equipe INJEÇADOS F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II c/c Art. 257 do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Izabela Mattoso.



Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 05 (cinco) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II c/c Art. 257 do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Guilherme Henrique Silva Santos, equipe INJEÇADOS F.C.

Tipificação: Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Italo Marçal dos Santos, equipe INJEÇADOS F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II c/c 258-B do CBJD.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 04 (quatro) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II c/c 258-B do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

5. PROCESSO Nº 169/2023 – A.E INTEGRANTES X A.E. ANJOS DA LEI E.C.

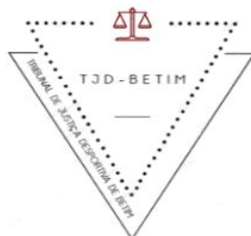
Categoria amador, partida realizada em 24 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Edson Gomes Pereira Santiago, equipe A.E INTEGRANTES.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II c/c Art. 254-A do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Rebeca Freitas.



Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 04 (quatro) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II c/c Art. 254-A do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Igor Breno Leandro da Silva, equipe ANJOS DA LEI E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II c/c Art. 258-B c/c 157 inc. II do CBJD.

Representante: Paulo Aristides Pinheiro Lima (Presidente)

Resultado: Desqualificação do Art. 258-B do CBJD, pelo nobre Procurador, em virtude do depoimento do Sr. Paulo Aristides Pinheiro Lima.

Ademias, em razão da conduta de desrespeito a arbitragem, indiciado através do Art. 258 §2º inc. II do CBJD, o Sr. Igor Breno Leandro da Silva, foi julgado por unanimidade à **suspensão de 01 (uma) partida**, conforme o que preceitua o art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Geraldo de Lourdes Oliveira, equipe ANJOS DA LEI E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Representante: Paulo Aristides Pinheiro Lima (Presidente)

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

6. PROCESSO Nº 170/2023 – LIVERPOOL E.C X ALTEROSA F.C

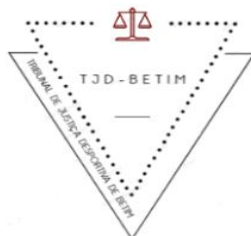
Categoria amador, partida realizada em 24 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 4ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Jamilson de Jesus França, equipe ALTEROSA F.C.

Tipificação: Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Izabela Mattoso.



Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

7. PROCESSO Nº 171/2023 – MARINGÁ F.C X SÃO LOURENÇO F.C.

Categoria amador, partida realizada em 24 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Fabio Henrique Pereira, equipe MARINGÁ F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. João Victor.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

8. PROCESSO Nº 172/2023 – U.PETROX F.C X AMÉRICA E.C.

Categoria amador, partida realizada em 24 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 4º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

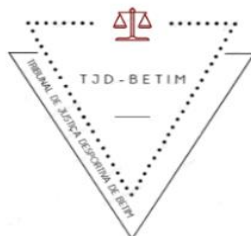
Denunciado: Valdo Henrique Almeida Saraiva, equipe AMÉRICA E.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Rebeca Freitas.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



Denunciado: João Paulo Cunha, equipe F.C AMÉRICA E.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

9. PROCESSO Nº 173/2023 – U.R. SÃO LUIZ X INTERNACIONAL F.C

Categoria amador, partida realizada em 23 de setembro de 2023 – Veterano 50 anos 2023 – 3º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Edson da Silva Lopes, equipe U.R. SÃO LUIZ.

Tipificação: Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dr. João Victor.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

10. PROCESSO Nº 174/2023 – A. PETRÓPOLIS E.C X BEIJA FLOR F.C

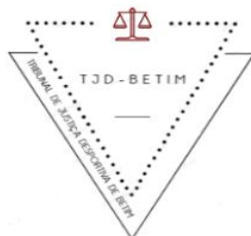
Categoria amador, partida realizada em 16 de setembro de 2023 – Veterano 50 anos 2023 – 2º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Jadir Marinho da Silva, equipe A. PETRÓPOLIS E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. João Victor.



Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Betim, 05 de outubro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVO DE BETIM – TJD BETIM.